



PROCESSO Nº 1949/12

PROTOCOLO Nº 11.436.098-8

PARECER CEE/CEMEP Nº 486/13

APROVADO EM 11/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ALDO DALLAGO – ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: IBAITI

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Vendas - Eixo  
Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## **I – RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2147/12-SUED/SEED, de 16/10/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ibaiti, em 18/05/12, de interesse do Colégio Estadual Aldo Dallago - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Ibaiti que, por sua direção, solicita o reconhecimento do Curso Técnico em Vendas - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 4191/11, de 30/09/11, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2011 até o final do ano de 2015 (fl. 38).

O Curso Técnico em Vendas - Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial nº 3200/11, de 29/07/11, publicado em DOE em 23/09/11 pelo prazo de 01 ano, a partir de 23/09/11 até 23/09/12 (fl. 26).

#### **1.1 Dados Gerais do Curso (fl.297)**

Curso: Técnico em Vendas  
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios  
Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período noturno  
Regime de matrícula: semestral  
Carga horária: 833 horas  
Período de integralização do curso: mínimo 01 ano e máximo 05 anos  
Número de vagas: 40 vagas por turma  
Modalidade de oferta: presencial  
Requisito de acesso: conclusão do Ensino Médio



PROCESSO Nº 1949/12

## 1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl.100)

O Técnico em Vendas domina conteúdos e processos relevantes do conhecimento científico, tecnológico, social e cultural utilizando suas diferentes linguagens, o que lhe confere autonomia intelectual e moral para acompanhar as mudanças, de modo a intervir no mundo do trabalho. Estuda os produtos e serviços da empresa, caracteriza o público alvo e recolhe informações sobre as demandas e o mercado em geral. Prepara ações de venda. Promove e efetua venda de produtos e serviços, bem como a organização do ambiente de venda. Promove serviço de apoio ao público, fidelização e atendimento pós-venda. Organiza e gerencia os arquivos dos clientes. Colabora na capacitação de novos clientes.

## 1.3 Matriz Curricular (fl.308)

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO													
NÚCLEO: 32 - IBAITI		MUNICÍPIO: 0980 - IBAITI											
ESTAB.: 00011 - ALDO DALLAGO, C E-EF M N PROFIS		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ											
CURSO: 0980 - TEC VENDAS S E G		TURNO: NOITE		ANO IMPLANT.: 2012 - GRADATIVA									
DISCIPLINAS		SERIE		1	2								
FE	COMPORTAMENTO ORG E DE PESSOAL	3	3										
	ECONOMIA E MERCADO	2	3										
	ESTRATEGIA DE VENDAS E NEGOCIA	3	3										
	FUNDO DO TRABALHO	3	3										
	GESTAO FINANCEIRA E ORCAMENTAR	3	3										
	INFORMATICA	2	3										
	LOGISTICA NO COMERCIO E SERVIC	3	3										
	MATEMATICA FINANC E ESTATIST	3	3										
	NOCCES DE DIREITO COMERCIAL	3	3										
	TECNICA DE INFORMACAO E COMUNI	3	3										
FE	SUB-TOTAL	25	25										
TOTAL GERAL		25	25										

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96

## 1.4 Certificação (fl.179)

O aluno, ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Vendas.

## 15. Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

- Ramos & Banuth Ltda
- J.F.Carvalho & Cia Ltda
- Comercial de Móveis Hunter

Os termos de cooperação técnica estão anexados às folhas 123 a 128.



PROCESSO Nº 1949/12

### 1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 307)

CURSO	TÉCNICO EM VENDAS-SUBSEQUENTE													
	TURNOS NOTURNOS													
ANO	1º SEMESTRE							2º SEMESTRE						
	MAT.	TRANSF.	DESIST.	APROV.	REP. POR FREQ.	SEM FREQ.	CONCLUINTES	MAT.	TRANSF.	DESIST.	APROVADOS	REP. POR FREQ.	CONCLUINTES	
2012	40	-	10	9	19	2	9	9	-	-	6	3	6	

### 1.7 Coordenação de Curso

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Leiza Carla de Moraes Martins	-Bacharel em Administração	-Coordenação de Curso

### 1.8 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 81/12, de 27/06/12, do NRE de Ibaí, integrada pelos técnicos pedagógicos: Arlete Korovisk dos Santos, bacharel em Ciências Contábeis, Cinara de Cássia Mileo Siqueira, licenciada em Pedagogia e como perita Vera Isabel Pereira Pimentel, bacharel em Administração de Empresas, emitiu o laudo técnico favorável ao reconhecimento do curso (fls.278 a 292).

### 1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 423/12-DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para o reconhecimento do curso.

## 2. Mérito

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

O corpo docente possui graduação para a função (153 a 178).

A Comissão de Verificação, após analisar os documentos constantes no processo, verificar *in loco*, as condições físicas, materiais e humanas da instituição de ensino, atesta a veracidade das informações e as condições necessárias para o reconhecimento do curso.

A instituição de ensino justificou, a evasão escolar, apresentando uma avaliação do curso, com instrumentos específicos (questionários), construído com o auxílio da coordenação pedagógica, respondido, por amostragem, por alunos, docentes, pais de alunos, representantes da comunidade, Conselho Escolar e APMF (fls.129 a 148).



PROCESSO N° 1949/12

Os resultados foram tabulados e divulgados, juntamente com alternativas para solucionar o problema como: rever metodologias e conteúdos curriculares das disciplinas; melhorar relacionamento professor e aluno; capacitações para os docentes – uso das Tecnologias da Informação e Comunicação -TICs; revisão de alguns conteúdos e buscar estratégias de valorização do Curso – palestras com profissionais da área.

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.

## II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 833 horas, regime de matrícula semestral, presencial, 40 vagas, período mínimo de integralização do curso de 01 ano, do Colégio Estadual Aldo Dallago – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional, do município de Ibaiti, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, desde 23/09/11, pelo prazo de cinco anos, contados a partir de 23/09/12 até 23/09/17 de acordo com as Deliberações nº 09/06, 02/10 e nº 01/13.

Recomendamos à mantenedora:

a) que a formação pedagógica dos coordenadores/docentes, que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada;

b) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares.

A instituição de ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de reconhecimento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1949/12

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 11 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE